



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

SELEÇÃO PARA VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA

EDITAL Nº 050/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 21 de abril de 2014, e com a Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2012, de 22 de outubro de 2012, abrirá processo seletivo para preenchimento de 525 (quinhentos e vinte e cinco) vagas destinadas a Transferência no semestre letivo 2014.2, nos seguintes termos.

1. DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	27
Agronomia	40
Biotecnologia	05
Ciências Contábeis	21
Ciência da Computação	16
Ciência e Tecnologia – Diurno	07
Ciência e Tecnologia – Noturno	09
Direito	06
Ecologia	28
Engenharia Agrícola e Ambiental	15
Engenharia de Pesca	26
Engenharia Florestal	16
Licenciatura em Matemática – EAD - Natal	04
Zootecnia	19
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	64
Ciência e Tecnologia – Noturno	27
Licenciatura em Computação e Informática	17
Sistemas de Informação	15
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	66
Ciência e Tecnologia – Noturno	31
CAMPUS PAU DOS FERROS	

Ciência e Tecnologia – Diurno	42
Ciência e Tecnologia – Noturno	24

1.1. O processo seletivo para Portador de Diploma tem como objetivo permitir que candidatos graduados possam cursar um outro curso de graduação da e na UFERSA.

1.2. O ingresso como Portador de Diploma na UFERSA dar-se-á no limite das vagas disponibilizadas por cursos no presente Edital, observada a afinidade de áreas do curso concluído com o curso pretendido, conforme especificado no Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Portador de Diploma para ingresso no semestre letivo 2014.2 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins.

2.1.1. Não haverá inscrição para curso de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Portador de Diploma será de 01 a 07 de agosto de 2014.

2.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.3.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.4. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.6. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.8. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Formulário de Inscrição constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar do curso de origem.

c) Diploma do curso de origem.

d) Documento comprobatório de autorização ou de reconhecimento do curso de origem.

2.8.1. Ao diploma de curso de graduação obtido no estrangeiro deverá estar anexada sua devida revalidação, segundo a lei vigente no Brasil.

2.8.2. Toda documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada da tradução juramentada, a expensas do interessado, excetuados os países que têm o português como seu idioma oficial.

2.9. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Portador de Diploma dar-se-á em uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação e do cálculo da nota de classificação.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á do primeiro dia útil do encerramento das inscrições até o dia 12 de agosto de 2014.

3.2. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) não apresentar toda documentação exigida;

b) solicitar inscrição para curso diferente do curso de origem que não seja da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, excetuado o que determina o item 2.1.1 deste Edital;

c) a documentação não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 2.8.1 e 2.8.2 deste Edital, quando se tratar de graduação obtida em instituição estrangeira.

3.3. O cálculo da nota de classificação será a média aritmética das disciplinas cursadas pelo candidato em seu curso de origem, constantes em seu histórico escolar.

3.4. Será eliminado o candidato cuja nota de classificação for inferior a 06 (seis).

3.5. Em caso de empate, a maior idade do candidato será adotada como critério de desempate.

3.6. O resultado preliminar da seleção deverá ser publicado até o dia 13 de agosto de 2014.

3.7. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

3.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.8. O período para publicação de resposta a recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do término do período de recurso.

3.9. O resultado oficial final do processo seletivo será publicado até o dia 15 de agosto de 2014 no sítio da CPPS.

4. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

4.1. A documentação para matrícula dos aprovados será especificada pela Divisão de Registro Escolar - DRE da UFERSA.

4.2. Perde o direito à vaga, o candidato classificado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

4.2.1. Na eventualidade de candidato perder a vaga, será convocado o candidato subsequente na lista classificação, observado o limite de vagas disponibilizadas para o curso em apreço.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 01 de agosto de 2014.

Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício